

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA E ROLO COMPACTADOR, SENDO AS DESPESAS COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTIVEL E SERVIÇOS DE BORRACHARIA DO TIPO CONSERTOS E VULCANIZAÇÕES POR CONTA DA CONTRATANTE E AS DEMAIS DESPESAS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT.

1.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

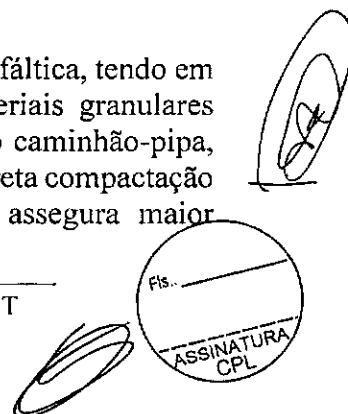
Ao analisar a demanda do município nas questões rurais e rodoviária observamos que os maquinários e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte não estão sendo suficientes para atender às devidas necessidades do Município, que tem uma ampla área de estradas para serem mantidas em estado de boa trafegabilidade.

O Município de Matupá possui extensão de 7.212,90 km² dividido em Zona Rural e Zona Urbana. Nestas áreas, se desenvolvem atividades de diversos setores do cotidiano da população matupaense. Temos hoje mais de 1300 km de estradas vicinais para recuperar. Estas estradas são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção (a perspectiva é de que são 100 mil hectares) aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar e de grandes extensões.

A presente contratação para aquisição de locação de maquinário do tipo rolo compactador e de caminhão pipa, ocorre pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, cujas atividades iram abranger a realização da base para camada asfáltica que serão realizadas na Estrada E-60, iniciando em torno do KM 07, sendo para o município uma demanda de grande importância, visto que a Estrada E-60 é de principal acesso de trafegabilidade para zona rural do município e de grande importância para o escoamento de produção, seja agrícola e pecuária.

Rolo Compactador Pé de Carneiro: Utilizado para a compactação de solo em obras de pavimentação e terraplenagem, garantindo a estabilidade e durabilidade das bases e sub-bases das vias que serão asfaltadas. Este equipamento é indispensável para assegurar que a compactação do solo atenda às normas técnicas e de engenharia, proporcionando melhores condições de tráfego e segurança para a população.

Caminhão Pipa: é indispensável durante a execução da base para a camada asfáltica, tendo em vista a necessidade de controle adequado da umidade do solo e dos materiais granulares empregados na obra. A aplicação de água, realizada de forma uniforme pelo caminhão-pipa, permite atingir o teor ótimo de umidade, condição essencial para garantir a correta compactação da base, conforme normas técnicas vigentes. A compactação adequada assegura maior





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

resistência estrutural, estabilidade e durabilidade do pavimento, prevenindo patologias como trincas, recalques e deformações prematuras.

O processo licitatório aconteceu por lote, da forma sendo licitado 1 a 3 caminhões pipa e de 1 a 8 rolos compactadores pela mesma CONTRATADA, sendo possível a mesma fazer a subcontratação, devido porque o serviço a ser realizado de base para camada asfáltica é um processo longo, com várias etapas, não sendo possível saber exatamente quando e quantos desses veículos e maquinários trabalharam simultaneamente.

A contratação sendo feita por unidade de veículo ou maquinário ou a ser realizado por um credenciamento, não seria possível ser feita de forma correta, pois em uma época a Secretaria precisaria solicitar a contratação de todos os itens licitados, e em outra etapa necessitaria de quantidades menores.

E considerando as demandas operacionais atuais da Prefeitura, verifica-se que a aquisição das quantidades de rolos compactadores e caminhões-pipa não se mostra economicamente viável no momento. Os referidos equipamentos possuem baixo índice de utilização nas atividades rotineiras do município. As demandas pelo uso dos mesmos ocorrem de forma esporádica e sazonal em obras específicas e pontuais, não justificando a aquisição permanente dos bens.

Além disso, a compra implicaria em custos elevados com aquisição, manutenção preventiva e corretiva e armazenamento, o que não se justifica frente à frequência reduzida de uso. Ressalta-se ainda que, quando necessário, a Administração Pública pode realizar o atendimento das demandas por meio de locação do equipamento, alternativa que se mostra mais econômica e eficiente.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Consta no link <https://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Plano-de-contratacoes-anual/> o Plano Anual de Contratações de 2025 do Município de Matupá.

A previsão da presente demanda encontra-se no plano na Tabela cujo objeto é:

“QUANTIDADE SRP: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE HORAS MÁQUINAS COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de locação de caminhões-pipa e rolos compactadores, sendo as despesas com motorista/operador, combustível e serviços de borracharia do tipo consertos e vulcanizações



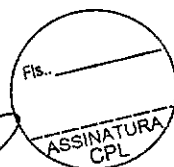


Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

por conta da contratante e as demais despesas com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Matupá/MT.

- 3.1. Disponibilizar os maquinários e caminhões em perfeitas condições de uso para a Contratante no pátio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes localizado no endereço MT-322, KM 01 no Município de Matupá/MT, devidamente com o tanque de combustível cheio, pois na finalização da locação os mesmos serão devolvidos devidamente com o tanque cheio também;
- 3.2. A partir da solicitação dos maquinários/veículos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corrido para disponibilização no local indicado acima pela CONTRATANTE, podendo a CONTRATADA sofrer sanções cabíveis na lei 14.133 caso não ocorra o comparecimento;
- 3.3. Os maquinários/veículos pesados deverão estar com os equipamentos obrigatórios, inclusive, odometro/horímetro, em perfeito estado de funcionamento e com a documentação (licenciamento, IPVA ou outra exigência realizada pelos órgãos de fiscalização) totalmente regularizada e de acordo com o código de trânsito vigente, sob pena de não ser contratado o serviço;
- 3.4. Prestar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva que for de responsabilidade da Contratada em dia durante toda vigência do serviço;
- 3.5. Os motoristas/operadores, o combustível e os serviços de borracharia do tipo consertos de pneus e vulcanizações de pneus serão por conta da Contratante. Quaisquer despesas a mais exceto as mencionadas acima que é de responsabilidade da Contratante será de responsabilidade da Contratada, como aquisição de pneus (aquisição e serviço de troca), troca de óleo e filtros (serviços e produtos), parte elétrica (serviços e produtos), parte mecânica (serviços e produtos) e outras mais despesas que possam surgir para manutenção corretiva e preventiva do equipamento;
- 3.6. Em caso de quebra dos caminhões e maquinários, que impeça de executar os serviços, a empresa deverá imediatamente providenciar a substituição por um equipamento igual no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corrida, de maneira a não interromper o andamento dos serviços, devendo comprovar a regularidade do mesmo, podendo a CONTRATADA sofrer sanções cabíveis na lei 14.133 caso a substituição não ocorra;
- 3.7. As despesas da substituição dos equipamentos serão de total responsabilidade da Contratada, devendo a mesma disponibiliza-los no pátio da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Transportes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corrida, devidamente com o tanque cheio e em perfeito estado de funcionamento;
- 3.8. As despesas com combustível, guincho e demais que tiver para trazer os rolos compactadores ou caminhões-pipa quando quebrar do local do serviço até o local do conserto, exceto quando for conserto de pneus e vulcanização de pneus que é responsabilidade da Contratante, será de total responsabilidade da Contratada.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3.9. Até ocorrer a substituição/reparação dos maquinários/veículos, será descontando os dias que os mesmos não puderem realizar a prestação de serviços, não contabilizando como dia útil de locação, descontando os dias que os equipamentos estiverem quebrados até a substituição/reparação na hora do pagamento;

3.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

3.11. O serviço será contabilizado mensal, contando oficialmente a partir do momento que a Contratada disponibilizar os maquinários/veículos pesados no pátio da Secretaria demandante;

3.12. Quando a Contratante não necessitar da locação dos equipamentos será comunicado a Contratada para retirar os maquinários/veículos pesados, encerrando, mesmo que momentaneamente a contratação do item. Mesmo que a Contratada não retire o item do pátio da Secretaria, a Administração não terá nenhuma responsabilidade ou compromisso com a Contratada durante o período que não estiver precisando da locação da frota;

3.13. Os caminhões e rolos compactadores locados serão utilizados sem limite de horas ou quilômetros trabalhados, ficando à disposição da Contratante para prestar serviço enquanto o equipamento estiver locado;

3.14. O pagamento ocorrerá mediante a expedição de solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria, nota fiscal emitida pela Contratada, e a mesma deverá estar regular com a documentação para recebimento do pagamento;

3.15. Os **caminhões-pipa** devem ter capacidade mínima de 15.000 litros, ser equipado com sistema para auto abastecimento de água e com gotejamento com aspersores do tipo rabo de pavão;

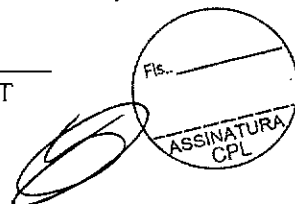
3.16. Os **rolos compactadores** vibratório devem possuir o cilindro pé de carneiro, com peso operacional mínimo de 10 toneladas;

3.17. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da CONTRATANTE (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail), estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a CONTRATADA estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de Matupá;

3.18. A contratação não gera qualquer direito adquirido para locação dos maquinários/veículos pesados para a prestação dos serviços, os quais somente serão utilizados quando da ocorrência de necessidade pelo Município, quando então será convocada a empresa a disponibiliza-los no local já mencionado anteriormente;

3.19. A empresa uma vez convocada, deverá manifestar-se formalmente, ainda que por documento eletrônico, sua impossibilidade de atendimento, no prazo máximo de 24 horas da solicitação, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação de penalidades administrativas;

3.20. A Contratada compromete-se de comunicar à Contratante e fornecer, quando for convocada para início dos trabalhos, cópias atualizadas de toda a documentação do





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

equipamento necessária para a prestação do serviço, incluindo, mas não se limitando a documentos de licenciamento, seguro obrigatório, e certificado de inspeção, conforme aplicável. Qualquer alteração dos maquinários/veículos pesados na prestação de serviço ou irregularidade nos documentos deverá ser informada imediatamente à Contratante, deve ser entregue documentação por escrito e o motivo e também a documentação do novo equipamento que prestara serviço.

3.21. Os rolos e caminhões devem ser entregues no Pátio da Secretaria em perfeitas condições de funcionamento e uso, pois o mesmo quando estiverem em atividades, deverão ser aproveitados todos os seus rendimentos, não aceitando, no entanto, equipamentos em más condições de trabalho, pois não daria condições de rendimentos necessários para execução dos serviços;

3.22. A solicitação dos maquinários e veículos pesados serão conforme a conveniência e a necessidade da Contratante.

Recebimento do serviço:

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de fiscalizar os maquinários e veículos pesados para evitar que estes, estejam em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os veículos envolvidos caso estes apresentem defeitos que necessitam de mais de 24 (vinte e quatro) horas corridas para serem sanados a fim de manter a regularidade da prestação do serviço não comprometendo o bom andamento deste.

Caso a substituição/reparação dos maquinários/veículos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na prestação do serviço, e será descontado os dias que os equipamentos estiverem quebrados até a substituição/reparação na hora de pagar, e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo e/ou contrato.



Da Fiscalização:

A fiscalização é de responsabilidade dos funcionários listados a seguir que foi designado para tal função:

1º Fiscal - Juarez Machado – Matrícula: 10228 – Secretário Adjunto.

2º Fiscal – Nilson dos Santos Lima – Matrícula: 7171 – Operador de Máquinas Pesadas II.

Do pagamento:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

O primeiro pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar da efetiva prestação do serviço e entrega da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada para fins comprobatórios.

No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com deslocamento e outros.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes considerou a quantidade de quilômetros projetados a serem realizados durante o ano de 2026, sendo de 10 km, da prestação de serviço para a realização da base para receber a camada asfáltica.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade da contratação para prestação de serviço do tipo locação de rolo compactador e caminhão-pipa para suprir a demanda na frente de trabalho para realizar a base para receber a camada asfáltica foram analisadas diferentes soluções para o problema apresentado. A solução mais viável no momento consiste na expectativa de adquirir a contratação de empresa para locação dos maquinários/veículos pesados para atender as demandas do município. A Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte realizou uma pesquisa de preços a fim de analisar custos e balizar todo o processo licitatório.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base dos valores que consta na planilha do PCA do ano de 2025.

A estimativa do valor da contratação é de:

- R\$ 1.350.00,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) pela aquisição de locação de rolos compactadores e caminhões-pipa.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COPLAN	TCE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	VALOR TOTAL
383202	00026872	LOCAÇÃO DE 1 ATÉ 3 CAMINHÕES-PIPA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, EQUIPADO COM SISTEMA PARA AUTO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COM GOTEJAMENTO COM ASPERSORES DO TIPO RABO DE PAVÃO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM/HORA TRABALHADAS. AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E SERVIÇOS DE BORRACHARIA DO TIPO CONSERTOS E VULCANIZAÇÕES POR CONTA DA CONTRATANTE, AS DEMAIS DESPESAS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MENSAL	RS 250.000,00
383203	00034761	LOCAÇÃO DE 1 ATÉ 8 ROLOS COMPACTADORES VIBRATÓRIO CILINDRO PÉ DE CARNEIRO, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 10 TONELADAS, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS. AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E SERVIÇOS DE BORRACHARIA DO TIPO CONSERTOS E VULCANIZAÇÕES POR CONTA DA CONTRATANTE, AS DEMAIS DESPESAS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MENSAL	RS 1.100.000,00
TOTAL >>>>			RS 1.350.000,00	





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise da demanda imediata e das possíveis soluções para a necessidade em questão observou-se que a melhor solução seria a contratação de empresa para locação de caminhões-pipa com capacidade mínima de 15.000 litros, equipado com sistema de auto abastecimento e com gotejamento com aspersores do tipo rabo de pavão e rolos compactadores vibratórios de cilindro do tipo pé de carneiro, com peso operacional mínimo de 10 toneladas para atender a demanda para realizar os serviços de base para pavimento. A viabilidade da solução apresentada foi analisada através da possibilidade da aquisição de novos equipamentos para a frota o que oneraria aos cofres públicos e entraria em desvantagem levando em consideração a quantidade de rolos compactadores e caminhões-pipa que serão necessários para o atendimento das frentes de serviço. É também que os referidos equipamentos possuem baixo índice de utilização nas atividades rotineiras do município. As demandas pelo uso dos mesmos ocorrem de forma esporádica e sazonal em obras específicas e pontuais, não justificando a aquisição permanente dos bens.

Diante da situação, a solução mais viável no momento consiste em contratar empresa para a locação dos equipamentos para atender as demandas do município. A Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte realizou uma pesquisa de preços a fim de analisar custos e balizar todo o processo licitatório.

A principal vantagem na locação dos maquinários/veículos pesados está no fato de que esta solução inclui, além do uso do equipamento, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada.

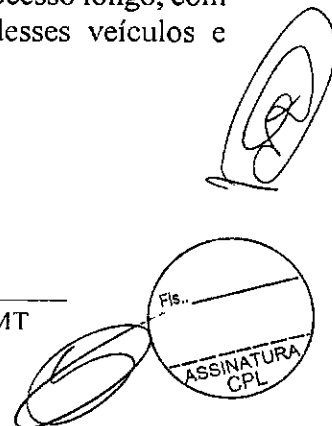
8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso da licitação para locação de caminhões-pipa e rolos compactadores o parcelamento ocorreu quando permitimos que a licitação fosse realizada na modalidade pregão eletrônico.

O processo licitatório aconteceu da forma sendo licitado 1 a 3 caminhões pipa e de 1 a 8 rolo compactadores pela mesma CONTRATADA, sendo possível a mesma fazer a subcontratação, devido porque o serviço a ser realizado de base para camada asfáltica é um processo longo, com várias etapas, não sendo possível saber exatamente quando e quantos desses veículos e maquinários trabalharam simultaneamente.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

A contratação de empresa para locação de caminhões-pipa e rolos compactadores pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte tem vários resultados pretendidos e objetivos específicos da administração municipal. Alguns desses resultados podem incluir:

A locação de caminhão-pipa e rolo compactador possibilitará ao Município a execução adequada dos serviços de preparação da base para o pavimento asfáltico, atendendo aos critérios técnicos exigidos em projeto e normas vigentes.

Com o uso do caminhão-pipa, irá assegurada a umidificação controlada do solo e dos materiais empregados na base, permitindo atingir o teor ideal de umidade para compactação. Tal procedimento resultara em melhor trabalhabilidade do material, redução de perdas e maior eficiência no processo construtivo.

A utilização do rolo compactador garanti a compactação uniforme da base, alcançando o grau de compactação especificado, proporcionando maior capacidade de suporte, estabilidade estrutural e regularidade superficial, fatores essenciais para a durabilidade do pavimento asfáltico.

Como resultados concretos, destacam-se:

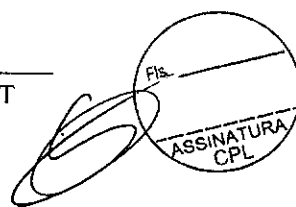
- **Melhoria da qualidade técnica da base executada**, reduzindo riscos de recalques, trincas e deformações no pavimento;
- **Aumento da durabilidade do pavimento**, minimizando necessidades futuras de manutenção corretiva;
- **Otimização do tempo de execução dos serviços**, com maior produtividade da equipe;
- **Racionalização dos recursos públicos**, uma vez que a locação atende à demanda pontual sem gerar custos permanentes de aquisição e manutenção de equipamentos;
- **Atendimento ao interesse público**, com entrega de infraestrutura viária em condições adequadas de uso à população.

Dessa forma, a locação dos referidos equipamentos demonstra-se eficiente, econômica e tecnicamente adequada, contribuindo de forma significativa para o sucesso dos serviços de execução da base do pavimento no Município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que será realizado a licitação para locação de caminhões-pipa e rolos compactadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, acreditamos que os órgãos recebedores já têm plena condição de atendimento ao objeto.

O pátio da Secretaria de Obras, possui estrutura para guarda dos veículos bem como local de coleta de material destinado a esse fim, não sendo necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta prestação de serviço seja atingido.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresas que realizam locação de caminhão-pipa e rolo compactador pode ter diversos impactos ambientais, diretos e indiretos. É importante considerar esses impactos para tomar decisões sustentáveis e minimizar os efeitos negativos no meio ambiente.

Considerar práticas sustentáveis na escolha de locação de um equipamento deve buscar opções mais eficientes e ambientalmente amigáveis. Isso pode incluir a verificação do cumprimento de normas ambientais e ações de responsabilidade socioambiental por parte da empresa contratada.

Para mitigar esses impactos ambientais, é recomendável que as empresas contratadas adotem práticas sustentáveis, como a escolha de maquinários e veículos pesados mais eficientes em termos de combustível, a implementação de programas de manutenção ambientalmente responsáveis e a consideração de alternativas mais sustentáveis. Além disso, a adoção de práticas de gestão ambiental e a conformidade com normas e regulamentações ambientais são fundamentais para minimizar o impacto negativo da locação dos serviços licitados.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise de todo o contexto no que diz respeito ao processo licitatório para contratação desta prestação de serviço foi observado que há disponibilidade financeira, pessoal e demanda manifesta para esse fim.

Há viabilidade técnica para a prestação do serviço pois diante de experiências anteriores há, empresas que realizam a locação dos maquinário/veículos pesados devidamente equipados para esse fim, permitido assim uma prestação de serviço de qualidade.

14 – RESPONSÁVEIS

Indicar nome, cargo, matrícula e e-mail dos responsáveis pela elaboração do ETP.

Matupá – MT, 29 de dezembro de 2025.



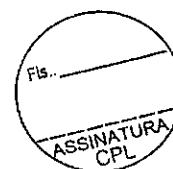


Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PATRICIA TOSTA BATISTA
Resp. pela Elaboração do ETP

ELYWD PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes de Matupá
Responsável pela Aprovação do ETP



SOLICITAÇÕES





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54
MATUPA - MT, AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO 00000184/2026

REQUERENTE: ELYWD PEREIRA DA SILVA

SOLICITADA EM: 22/01/2026

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

DEFERIDA EM: 22/01/2026

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

TIPO: Empenho Parcial / Registro de Pre

SETOR: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA E ROLO COMPACTADOR, SENDO AS DESPESAS COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTIVEL E SERVIÇOS DE BORRACHARIA DO TIPO CONSERTOS E VULCANIZAÇÕES POR CONTA DA CONTRATANTE E AS DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA E ROLO COMPACTADOR, SENDO AS DESPESAS COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTIVEL E SERVIÇOS DE BORRACHARIA DO TIPO CONSERTOS E VULCANIZAÇÕES POR CONTA DA CONTRATANTE E AS DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.

REDUZIDO DOTAÇÃO

00000423 10.002.26.782.0002.20011.3390000000.15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS

SEQ	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	SUB-ELEMENTO	QTD SOL	QTD DEF.	VALOR	TOTAL
1	383202	MÊS	LOCAÇÃO DE 1 ATÉ 3 CAMINHÕES PIPA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, EQUIPADO COM SISTEMA PARA AUTO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COM GOTEJAMENTO COM ASPERSORES DO TIPO RABO DE PAVÃO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM/HORA TRABALHADAS. AS DESPES	12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	24,0000	24,0000	18.949,650	454.791,60
2	383203	MÊS	LOCAÇÃO DE 1 ATÉ 8 ROLOS COMPACTADORES VIBRATÓRIO CILINDRO PÉ DE CARNEIRO, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 10 TONELADAS, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS. AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E SERVIÇOS DE BORRACHARIA DO TIPO CONSERTOS E V	12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	48,0000	48,0000	24.889,180	1.194.680,6
SubTotal: 2					72,0000	72,0000	43838,8300	649472,240
TOTAL: 2					72,0000	72,0000	43.838,8300	1.649.472,2400

Incluído Por: PATRICIA TOSTA BATISTA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

MATUPA - MT, AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO 00000184/2026

Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026



ELYND PEREIRA DA SILVA

Incluído Por: PATRICIA TOSTA BATISTA